

LEI Nº 2.414/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**“INSTITUI A COMENDA “MIRAI ANTÔNIA COSTA FARIA”
AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Campina Verde - MG a COMENDA “MIRAI ANTÔNIA COSTA FARIA” a ser conferida aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem que se destacarem no exercício de suas atividades.

Art. 2º - A Comenda será outorgada em sessão solene, cabendo a cada Vereador(a) a indicação de um profissional da categoria da enfermagem (enfermeiros ou técnicos de enfermagem) em destaque com antecedência de 30 (trinta) dias da data da homenagem.

§1º A homenagem será prestada bienalmente na semana do dia 12 a 20 de maio.

§2º Cada homenageado(a) será agraciado(a) com a Comenda apenas uma vez.

§3º Para efeitos deste Lei considera-se profissional da categoria da enfermagem aqueles definidos nos artigos 6º e 7º da Lei n.º 7.498/86.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica prevista no orçamento do Poder Legislativo, que consignará, anualmente, dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 16 de junho de 2023.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



Cartão e ato de quitação publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 16.06.23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
CPF: 010.010.100.010

17-12

1938

CAMPINA VERDE